



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Subsecretaria de Ensino**  
**Coordenadoria de Avaliação**

**Circular E/SUBE/CAV Nº 07/2026**

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2026

**Assunto: PROCEDIMENTOS DO 2º CONSELHO DE CLASSE (2º COC) DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS E SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO 2º CONSELHO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA Rio)**

Prezado(a) Coordenador(a) da E/CRE,  
Prezado(a) Gerente da E/CRE/GED,  
Prezado(a) Diretor(a) do E/CRE/NIT,  
Prezado(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,  
Prezado(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),  
Prezado(a) Professor(a) Orientador(a) da EJA Rio,  
Prezado(a) Professor(a),

O 2º bimestre da Educação Infantil e do Ensino Fundamental iniciou em **04/05/2026** e terminará em **17/07/2026**. O 2º trimestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA) teve início em **01/06/2026** e terminará em **18/09/2026**.

O 2º COC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deverá acontecer no dia **17 de julho de 2026** e o 2º COC da Educação de Jovens e Adultos – EJA Rio, no dia **18 de setembro de 2026**, de acordo com a [Resolução SME nº 550 de 22 de dezembro de 2025](#).

Para acesso às informações necessárias e melhor organização e qualificação do Conselho de Classe, recomenda-se que a equipe gestora da Unidade Escolar consulte a [Resolução SME nº 526, de 20 de agosto de 2025](#) e a [Deliberação E/CME nº 36 de 21 de janeiro de 2020](#).

Para melhor orientação dos prazos a serem seguidos para este 2º Conselho de Classe, segue cronograma de ações:

**1. Cronogramas do 2º Conselho de Classe da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Projetos e do 2º Conselho de Classe da Educação de Jovens e Adultos**

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Período do 2º Bimestre	04/05 a 17/07/2026	Rede

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Aplicação da 2ª ADR	de 23 a 25/06/2026	Unidades Escolares
Lançamento de conceitos/notas no SGA	até 16/07/2026	<a href="#">SGA</a>
Inclusão dos relatórios das crianças da Educação Infantil		
Inclusão do PPI dos estudantes com conceito RI		
Lançamento das notas de recuperação paralela do 1º bimestre/2026		
Divulgação dos resultados preliminares com as notas da 2ª ADR	até 15/07/2026	<a href="#">Plataforma Rioeduca em Ação</a>
Realização do 2º COC	17/07/2026	Unidades Escolares
Fechamento do 2º COC	06/08/2026	Unidades Escolares

<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA RIO</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Período do 2º Trimestre	01/06 a 18/09/2026	Rede
Realização do 2º COC EJA	18/09/2026	Unidades Escolares
Reclassificações de UP	15/09/2026	Unidades Escolares
Fechamento do 2º COC EJA	28/09/2026	Unidades Escolares

## **2. Procedimentos a serem adotados**

A decisão sobre o conceito global do estudante, no 2º Conselho de Classe do Ensino Fundamental e Projetos e no 2º Conselho de Classe da EJA Rio, deverá considerar todo o processo pedagógico, planejado e desenvolvido no período, frente ao desenvolvimento e às aprendizagens demonstradas pelos estudantes de forma que a decisão expresse o melhor para cada estudante.

Apresentamos, a seguir, os procedimentos a serem adotados no COC, de modo a orientar o lançamento de dados no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e garantir seu encerramento de acordo com o prazo estabelecido.

- 2.1. A equipe gestora é responsável pelo lançamento do Conceito Global do estudante. O Conceito Global deve ser atribuído em consenso, entre os professores, levando em consideração o desenvolvimento do estudante em todos os componentes

curriculares;

- 2.2. **O SGA 3.0 estará disponível a partir de 13/07/2026 para que as Unidades Escolares iniciem os lançamentos das informações do 2º bimestre do Ensino Fundamental e Projetos e a partir de 16/09/2026 para o 2º trimestre da EJA Rio;**
- 2.3. Os lançamentos de **conceitos e/ou notas** deverão ser efetuados pelos professores, de acordo com o estabelecido nos Artigos 13 e 14 da Resolução SME nº 526/2025, antes da realização do COC, com possíveis correções até **16/07/2026**, para que os “Quadros Totalizadores” e o “Relatório de Fechamento do COC” possam ser utilizados para discussão e conferência;
- 2.4. O professor deverá gerar as suas atividades avaliativas diretamente no SGA, na aba **Registro de Classe**, através da funcionalidade **Registro de Avaliação**. A cada atividade avaliativa gerada, o professor deverá lançar uma nota;
- 2.5. Os professores dos componentes curriculares avaliados pelas Atividades Diagnósticas em Rede do 2º Bimestre do Ensino Fundamental e Projetos (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza (do 3º ao 9º anos) e Ciências Humanas (5º e 9º anos) deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a Plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas e lançar eventuais dados pendentes no SGA;
- 2.6. Os resultados preliminares da Atividade Diagnóstica em Rede do 2º bimestre do EF e Projetos também estarão disponíveis para os professores a partir do dia **15/07/2026 através da [Plataforma Rioeduca em Ação](#)** (login e senha: CPF);
- 2.7. Não serão atribuídos conceitos para os Componentes Curriculares da Parte Diversificada da Matriz Curricular, porém, os respectivos professores deverão participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do Conceito Global;
- 2.8. A frequência do estudante e a geração de aulas deverão ser lançadas diariamente através da funcionalidade **Lançamento de frequência das aulas** no SGA ou através do aplicativo [DiáRio](#).
- 2.9. A administração da escola irá atualizar e salvar a frequência mensal, consolidando os dados de todos os componentes curriculares;
- 2.10. É obrigatória a **inclusão do Plano Pedagógico Individualizado (PPI)**, de cada estudante com conceito **Reforço Intensivo (RI)**, por componente curricular, até **16/07/2026**. Esses relatórios devem ser anexados ao histórico e/ou boletim e são fundamentais para a compreensão do desenvolvimento do estudante ao longo do

ano letivo;

- 2.11. A Resolução SME nº 526 de 20 de agosto de 2025, Artigo 26, esclarece sobre a **Recuperação de Estudos** dos estudantes. A SME Rio disponibilizou, por meio do [Portal Material Rioeduca 2026](#), aba *Recuperação de Estudos*, por ano de escolaridade, uma lista de habilidades consideradas essenciais para a progressão do estudante ao ano escolar seguinte;
- 2.12. É importante que a atribuição do **Conceito Global RI no 2º bimestre do EF e Projetos** só ocorra após análise global do desempenho dos estudantes, levando em consideração os avanços alcançados ao longo do bimestre;
- 2.13. Como importante instrumento de registro, a **Ata do COC** deverá conter a descrição de todos os pontos abordados durante a reunião, de forma clara e objetiva, de modo a refletir sobre as discussões e decisões a serem adotadas, a análise do desempenho das turmas e a indicação dos faltosos. **O registro é fundamental para respaldar todas as ações pedagógicas da Unidade Escolar, devendo ser assinado por todos os presentes;**
- 2.14. Em caso de turmas sem professor em determinado componente curricular no 2º COC, o Conceito Global do estudante para esse período será atribuído com base nos resultados dos demais componentes.

### **3. Orientações Específicas – Educação Infantil**

- 3.1. Na Educação Infantil não há o lançamento de conceitos e/ou notas;
- 3.2. É obrigatória a inclusão dos relatórios das crianças da Educação Infantil (Relatório Bimestral – **Individual**, até **16/07/2026**. As orientações para o registro da Avaliação na Educação Infantil estão disponíveis no [Portal Rioeduca](#);
- 3.3. No 2º bimestre, o relatório será **individual** e deve registrar:
  1. quem é essa criança no cotidiano da escola;
  2. como ela participa das experiências;
  3. quais relações constrói;
  4. como manifesta seus interesses e curiosidades;
  5. quais estratégias cria para brincar, explorar, comunicar-se e investigar;
  6. como se movimenta em seus processos de aprendizagem e desenvolvimento ao longo do tempo;
  7. como sugere e investiga;
  8. o que lhe desperta mais interesse, entre outros, sendo mais do que descrever comportamentos: trata-se de narrar.
- 3.4. Cabe destacar que, segundo o documento **Currículo Carioca**, o currículo na Educação Infantil se organiza em torno dos campos de experiências e dos direitos de

aprendizagem. Desta forma, não há conteúdos de aprendizagem pré-determinados e estes não devem ser centrais na organização do trabalho cotidiano da EI. A centralidade do trabalho da Educação Infantil está na criança e nas suas possibilidades, demandas e interesses.

3.5. Como contribuição para a escrita do relatório, sugere-se a utilização do documento orientador intitulado “O relatório individual na Educação Infantil: as observações que revelam percursos, singularidades e infâncias”.

#### **4. Orientações Específicas – Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

4.1. Os professores generalistas deverão atribuir o conceito global de cada estudante de forma conjunta com os demais professores da turma;

4.2. No 1º ano, os professores generalistas deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do estudante.

4.3. No 2º ano, os professores deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do estudante, bem como deverão lançar as notas Médias Globais em Língua Portuguesa, Matemática e Interdisciplinar (Ciências, História e Geografia);

4.4. Do 3º ao 5º ano, deverão lançar as notas médias em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, além de acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do estudante e registrar eventuais dados pendentes no SGA.

4.5. Em Artes, Educação Física e Língua Estrangeira, os professores especialistas deverão lançar no SGA o **conceito** em seus respectivos componentes na tela de Fechamento do COC e participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.

#### **5. Orientações Específicas – Anos Finais do Ensino Fundamental e Projetos**

5.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Projetos, os professores de Língua Portuguesa e Matemática precisarão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a

plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do aluno, em atendimento ao Art. 14 da Resolução SME nº 526/2025 e suas alterações;

- 5.2. Os professores deverão registrar no SGA a nota média de seu respectivo componente curricular e participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.
- 5.3. Os professores das turmas de Projeto (Carioca I e Carioca II) deverão lançar as notas médias em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, além de acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e registrar eventuais dados pendentes no SGA.
- 5.4. Nas turmas de Projetos (Carioca I e Carioca II), os professores especialistas de Artes, Língua Estrangeira e Educação Física deverão lançar no SGA o **conceito** em seus respectivos componentes na tela de Fechamento do COC e participar de forma ativa e propositiva do COC e da atribuição do conceito global.

## **6. Orientações Específicas – Educação Especial Inclusiva**

- 6.1. Os critérios de avaliação dos estudantes em Classe Especial, em Escola Especial, em Classe Hospitalar, com atendimento pedagógico domiciliar ou incluídos em turma regular, com base nas normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, devem considerar as potencialidades e conhecimentos adquiridos pelos estudantes, explicitados no Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborado por todos os professores que atendem ao aluno;
- 6.2. O preenchimento do PEI deve ser uma ação realizada por todos os professores que atendem a turma que o estudante está vinculado no SGA, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar. Portanto, todos os profissionais que desenvolvem atividades pedagógicas junto a esses estudantes devem participar do COC e da atribuição do conceito global. A inserção do PEI no sistema Escola 3.0 não possui caráter obrigatório para seu fechamento.
- 6.3. Para os estudantes que se encontram impossibilitados de frequentar às aulas presencialmente, por questões de saúde ou condições semelhantes, atendidos por professores de Atendimento Pedagógico Domiciliar ou Classe Hospitalar, é garantida avaliação assim como participação, sendo imprescindível a articulação entre a Unidade Escolar onde o estudante encontra-se matriculado e professores

de atendimento educacional domiciliar e ou classe hospitalar.

- 6.4. Importante sinalizar que estudantes incluídos que *não* realizam a ADR, devem ter registrado no PEI os instrumentos avaliativos utilizados por componente curricular. É necessário desconsiderar esses casos como falta ou ausência na ADR, evitando prejuízo no levantamento da frequência.
- 6.5. O conceito global deve ser estipulado com base nos instrumentos descritos na etapa Avaliação – PEI, em conformidade ao Planejamento Educacional – PEI do estudante.

## **7. Orientações Específicas – Educação de Jovens e Adultos (EJA Rio)**

- 7.1. O 2º COC da Educação de Jovens e Adultos deverá acontecer no dia **18/09/2026**.
- 7.2. Todos os professores que atuam na modalidade EJA deverão participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do Conceito Global. Cabe ressaltar que **não há lançamento de notas por componente curricular na EJA Rio**, somente o conceito global.
- 7.3. É de extrema importância que sejam considerados para a composição do Conceito Global da EJA diversos instrumentos de avaliação, reconhecendo as diversidades e especificidades dos sujeitos, conforme os artigos 19 a 21 da Resolução SME nº 526, de 20 de agosto de 2025 explicitam.

## **8. Considerações Adicionais**

Compete ao Diretor da Unidade Escolar a responsabilidade pela confiabilidade dos dados no SGA, pela conferência dos dados ao fechar o COC, pelo cumprimento das pendências apontadas pelo Sistema e pelo atendimento aos prazos estipulados.

O passo a passo para o lançamento no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) será disponibilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia por meio de Circulares próprias.

O **fechamento do COC** da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Projetos no SGA ocorrerá no dia **06/08/2026**. O **fechamento do COC da EJA** ocorrerá no dia **28/09/2026**.

Solicita-se ampla divulgação desta circular junto à comunidade escolar.

**RITA SIMONE PEREIRA RAMOS**  
Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

**ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**  
Subsecretário de Ensino – E/SUBE